



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 / 2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2019, o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº18.338.152/0001-64, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, e transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDOR/DETENTORA**, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

EMPRESA REALPHARMA DISTRIB. DE MEDIC. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13, com sede na Rua Aristides Francisco Pinto, 800, Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP.: 36.400-000, neste ato representado pela Sra. Maria da Consolação de Oliveira, brasileira, empresária, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº M 3.834.094, OE.: SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 565.546.056-49, residente e domiciliado na Avenida Telésforo Cândido de Resende, 207, Centro, Conselheiro Lafaiete, CEP.: 36.400-000, estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 14/2019, Registro de preços, homologado em 14/02/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA a futura contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares em atendimento as demandas da secretaria de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço de materiais e equipamentos hospitalares, em atendimento as demandas da secretaria de saúde, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Vir.unit.		Vir. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	PCTE	15	RS	2,95	R\$ 44,25
2	AGULHA 13 X 4,5MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	40	RS	5,80	R\$ 232,00
3	AGULHA 25 X 0,7MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	65	RS	5,35	R\$ 347,75
4	AGULHA 25 X 0,8MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	70	RS	5,90	R\$ 413,00
5	AGULHA 40 X 12MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	5	RS	6,65	R\$ 33,25
6	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO CX C/12	CX	10	RS	54,50	R\$ 545,00
7	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%	LT	100	RS	6,18	R\$ 618,00
8	CATETER INTRANVENOSO Nº 14 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20	RS	0,72	R\$ 14,40



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9	CATETER INTRANVENOSO Nº 20 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20	R\$ 0,66	R\$ 13,20
10	CATETER INTRANVENOSO Nº 24 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
11	CATETER INTRANVENOSO Nº18 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
12	CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS MATERIAL EM TUBO PVC FLEXIVEL DESCARTAVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL TAMANHO ADULTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M ADPTADOR CONECTOR UNIVERSAL	UNI	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00
13	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNI	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
14	COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5 CM 100%ALGODÃO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PCT C / 500	PCTE	2000	R\$ 14,95	R\$ 29.900,00
16	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL CAIXA COM 500	CX	100	R\$ 405,00	R\$ 40.500,00
17	ESCALPE TIPO BORBOLETA 21G VERDE CAIXA COM 100	CX	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18	ESCALPE TIPO BORBOLETA 23G AZUL CAIXA COM 100	CX	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
19	ESCALPE TIPO BORBOLETA 21G LARANJA CAIXA COM 100	CX	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
23	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 MM CAIXA COM 24	CX	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
24	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA PCT C/100	PCTE	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
25	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL)	UNI	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
26	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M CAIXA C/ 24	CX	50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
27	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA 5CM X 10M CAIXA C/ 96	CX	50	R\$ 352,00	R\$ 17.600,00
28	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL)	UNI	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00
29	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL)	UNI	700	R\$ 0,70	R\$ 490,00
30	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	5	R\$ 25,60	R\$ 128,00
31	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	6	R\$ 25,60	R\$ 153,60
32	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 5.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	3	R\$ 25,60	R\$ 76,80
33	FIO DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	5	R\$ 25,60	R\$ 128,00
34	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE)19 MM X 50 M CAIXA C/ 60	CX	10	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
36	GEL PARA ECG GALAO DE 5 LITROS	GAL	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
37	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX. C / 50 UND.	CX	6	R\$ 26,50	R\$ 159,00
39	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	40	R\$ 0,97	R\$ 38,80
40	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
41	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	230	R\$ 17,10	R\$ 3.933,00
42	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
43	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
44	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNI	400	R\$ 0,88	R\$ 352,00
45	PVP - I SOLUÇÃO DEGERMANTE 10MG/ML EM IODO	LT	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
46	PVP - I SOLUÇÃO TÓPICO	LT	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
47	SORO RINGER COM LACTADO 2 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
48	SERINGA COM AGULHA 1ML INSULINA AG 13 X 4,5 MM CAIXA COM 360	CX	30	R\$ 58,30	R\$ 1.749,00
49	SERINGA COM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 3ML 25 X 0,7MM CAIXA COM 250	CX	20	R\$ 50,60	R\$ 1.012,00
50	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 10ML CAIXA COM 250	CX	60	R\$ 70,85	R\$ 4.251,00
51	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20ML CAIXA COM 250	CX	80	R\$ 91,10	R\$ 7.288,00
52	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 3ML CAIXA COM 250	CX	20	R\$ 33,75	R\$ 675,00
53	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 5ML CAIXA COM 250	CX	50	R\$ 40,75	R\$ 2.037,50
54	SONDA DE ALIVIO Nº 10 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	10	R\$ 0,57	R\$ 5,70
55	SONDA DE ALIVIO Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	10	R\$ 0,66	R\$ 6,60
56	SONDA URETAL DE ALIVIO Nº 12 DESCARTAVEL ESTERIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNI	10	R\$ 0,62	R\$ 6,20
58	SONDA VESICAL Nº16 TIPO FOLEY C/ 2 VIAS DE LATEX ATOXICO APIROGÊNIO SILICONIZADA BALÃO C/ CAPACIDADE DE 5 A 10ML COMP.25CM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	UNI	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
59	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 7,5	UNI	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20

Handwritten signatures and initials.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



60	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL N° 9.0	UNI	4	RS	4,05	RS	16,20	
61	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL N° 9.5	UNI	4	RS	3,70	RS	14,80	
62	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL N° 7.0	UNI	4	RS	3,50	RS	14,00	
63	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL N° 6.5	UNI	4	RS	3,60	RS	14,40	
64	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL N° 8.0	UNI	4	RS	3,55	RS	14,20	
66	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL N° 6.0	UNI	4	RS	3,35	RS	13,40	
67	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL N° 8.5	UNI	4	RS	3,45	RS	13,80	
68	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PARA INFUSÃO 100ML CAIXA COM 60 FRASCO	CX	40	RS	124,50	RS	4.980,00	
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PARA INFUSÃO 250ML CAIXA COM 40 FRASCO	CX	40	RS	94,00	RS	3.760,00	
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PARA INFUSÃO 500ML CAIXA COM 20 FRASCO	CX	100	RS	58,50	RS	5.850,00	
71	SORO GLICOFISIOLÓGICO PARA INFUSÃO 500ML CAIXA COM 20 FRASCO	CX	20	RS	67,50	RS	1.350,00	
72	SORO GLICOSADO PARA INFUSÃO 500ML CAIXA COM 20 FRASCO	CX	5	RS	71,50	RS	357,50	
73	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CAIXA COM 24 FRASCO	CX	80	RS	56,50	RS	4.520,00	
76	ÓLEO AGE 200ML	UNI	300	RS	4,84	RS	1.452,00	
77	CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5CM SACHES	UNI	200	RS	17,85	RS	3.570,00	
	TERMOMETRO DIGITAL FORNECE A TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO POSSUI MEMORIA DA ULTIMA TEMPERATURA CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZAÇÃO UNIDADE PRINCIPAL				RS	7,20	RS	36,00
79		UNI	5					
80	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNI	4	RS	107,00	RS	428,00	
81	APARELHO DE GLICEMIA (ACCUCHECK ACTIVE)	UNI	2	RS	75,00	RS	150,00	
82	BATERIA (LITHIUM) CR 2032	UNI	10	RS	2,80	RS	28,00	
					RS	36,00	RS	288,00
83	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% P/ TESTE DE SHILER INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO C/ 1 LITRO	FR	8					
84	ETER COMERCIAL	LT	6	RS	16,70	RS	100,20	
					RS	59,70	RS	597,00
86	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ BOTÃO ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE 0 300 MM HG ACOMPANHADO DE ESTETOSCOPIO	UNI	10					
					RS	73,70	RS	1.179,20
87	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO C/ INDICADORES QUÍMICO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO DE USO ÚNICO 150MM X 100M	UNI	16					
88	AMBÚ ADULTO	UNI	4	RS	134,00	RS	536,00	
89	AMBÚ INFANTIL	UNI	2	RS	121,00	RS	242,00	
96	COLAR CERVICAL P	UNI	4	RS	13,20	RS	52,80	
97	COLAR CERVICAL PP	UNI	2	RS	13,20	RS	26,40	
111	CABO DE BISTURI	UNI	6	RS	6,35	RS	38,10	
112	OXÍMETRO DE PULSO	UNI	4	RS	110,00	RS	440,00	
113	OCULOS DE PROTEÇÃO ANTIEMBASSANTE	UNI	20	RS	4,95	RS	99,00	
					RS	2,30	RS	115,00
114	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL DESCARTÁVEL NA COR AZUL CONSTITUÍDO DE FILTRO MEDÂNICO DW NÃO TECIDO(TNT) COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS	UNI	50					
115	TUBO DE LÁTEX GRANDE PARA OXIGÊNIO	UNI	3	RS	40,90	RS	122,70	
117	KIT COMPLETO PARA OXIGÊNIO	KIT	4	RS	6,75	RS	27,00	
118	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M CAIXA COM 60	CX	10	RS	160,00	RS	1.600,00	
122	ALGODÃO HIDROFILO 500 GRs	ROLO	16	RS	8,70	RS	139,20	
					RS	8,40	RS	6.720,00
123	ATADURA DE CREPOM, 15CM X 1,80CM 20G CONFECCIONADA / ALGODÃO CRU, COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS C/ ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA, FORMA UNIFORME CONT. CILÍNDRICA NÃO ESTÉRIL EMB INDIVÍDUAS	PCTE	800					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:

02.09.01.10.301.0210.2057.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 05(cinco) dias para entrega dos produtos, na Secretaria de Saúde do Município, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 14/02/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Y

Quina

BEAM



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 – Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste instrumento poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 14 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

REALPHARMA DISTRIB. DE MEDIC. LTDA
Maria da Consolação de Oliveira - Representante

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Rugina Búcia da C. de Paula
500.905.856.15

Nome:

CPF:

Ingrid da Silva Pereira
110.441.116-40



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E REALPHARMA DISTRIB. DE MEDIC. LTDA.

CONTRATO Nº 60/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA REALPHARMA DISTRIB. DE MEDIC. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13, com sede na Rua Aristides Francisco Pinto, 800, Santa Matilde, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP.: 36.400-000, neste ato representado pela Sra. Maria da Consolação de Oliveira, brasileira, empresária, divorciada, portador da Carteira de Identidade nº M 3.834.094, OE.: SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 565.546.056-49, residente e domiciliado na Avenida Telésforo Cândido de Resende, 207, Centro, Conselheiro Lafaiete, CEP.: 36.400-000, estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato, a aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Vlr.unit.	Vlr. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA PCT C/ 100	PCTE	15	R\$ 2,95	R\$ 44,25
2	AGULHA 13 X 4,5MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	40	R\$ 5,80	R\$ 232,00
3	AGULHA 25 X 0,7MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	65	R\$ 5,35	R\$ 347,75
4	AGULHA 25 X 0,8MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	70	R\$ 5,90	R\$ 413,00
5	AGULHA 40 X 12MM CAIXA C/100 AGULHAS	CX	5	R\$ 6,65	R\$ 33,25
6	ALCOOL 70% FRASCO DE 1 LITRO CX C/12	CX	10	R\$ 54,50	R\$ 545,00
7	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%	LT	100	R\$ 6,18	R\$ 618,00
8	CATETER INTRANVENOSO Nº 14 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20	R\$ 0,72	R\$ 14,40
9	CATETER INTRANVENOSO Nº 20 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20	R\$ 0,66	R\$ 13,20
10	CATETER INTRANVENOSO Nº 24 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	10	R\$ 0,65	R\$ 6,50
11	CATETER INTRANVENOSO Nº18 TIPO JELCO ESTERIL DESCARTAVEL P/ PUNÇÃO DE MEDIA DURAÇÃO USO PERIFÉRICO CÂNULA EXTERNA SILICONIZADA CONFEC. EM TEFLON COM PAREDE FINA RADIOPACO FLEXIVEL RESISTENTE A TORÇÃO ATOXICO	UNI	20	R\$ 0,60	R\$ 12,00
12	CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO OCULOS MATERIAL EM TUBO PVC FLEXIVEL DESCARTAVEL ESTERILIDADE ESTÉRIL TAMANHO ADULTO CARACTERISTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO 2,10M ADPTADOR CONECTOR UNIVERSAL	UNI	100	R\$ 1,13	R\$ 113,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UNI	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
14	COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5 CM 100%ALGODÃO 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PCT C / 500	PCTE	2000	R\$ 14,95	R\$ 29.900,00
16	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL CAIXA COM 500	CX	100	R\$ 405,00	R\$ 40.500,00
17	ESCALPE TIPO BORBOLETA 21G VERDE CAIXA COM 100	CX	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
18	ESCALPE TIPO BORBOLETA 23G AZUL CAIXA COM 100	CX	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
19	ESCALPE TIPO BORBOLETA 21G LARANJA CAIXA COM 100	CX	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
23	ESFARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10 CM X 4,5 MM CAIXA COM 24	CX	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
24	ESFATULA DE AYRES DE MADEIRA PCT C/100	PCTE	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
25	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL)	UNI	250	R\$ 0,95	R\$ 237,50
26	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA 10CM X 4,5M CAIXA C/ 24	CX	50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00
27	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA MICROPOROSA 5CM X 10M CAIXA C/ 96	CX	50	R\$ 352,00	R\$ 17.600,00
28	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL)	UNI	800	R\$ 0,78	R\$ 624,00
29	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P PARA EXAME GINECOLOGICO (NAO ESTERIL)	UNI	700	R\$ 0,70	R\$ 490,00
30	FIC DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 2.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	5	R\$ 25,60	R\$ 128,00
31	FIC DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 3.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	6	R\$ 25,60	R\$ 153,60
32	FIC DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 5.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	3	R\$ 25,60	R\$ 76,80
33	FIC DE SUTURA NYLON PRETO MONOFILAMENTO 4.0 CX C/ 24 UNIDADES C/ AGULHA DE 2CM CORPO TRIANGULAR	CX	5	R\$ 25,60	R\$ 128,00
34	FITA ADESIVA HOSPITALAR (CREPE)19 MM X 50 M CAIXA C/ 60	CX	10	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
36	GEL PARA ECG GALAO DE 5 LITROS	GAL	3	R\$ 17,00	R\$ 51,00
37	LAMINA DE BISTURI Nº 24 CX. C / 50 UND.	CX	6	R\$ 26,50	R\$ 159,00
39	LUVA CIRURGICA Nº 7,5 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	PAR	40	R\$ 0,97	R\$ 38,80
40	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
41	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	230	R\$ 17,10	R\$ 3.933,00
42	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
43	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL AMBIDESTRA CX C/ 100 UN AMBIDESTRA CX COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 16,80	R\$ 336,00
44	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UNI	400	R\$ 0,88	R\$ 352,00
45	PVP - I SOLUÇÃO DEGERMANTE 10MG/ML EM IODO	LT	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
46	PVP - I SOLUÇÃO TÓPICO	LT	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
47	SORO RINGER COM LACTADO 2 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2	R\$ 169,00	R\$ 338,00
48	SERINGA COM AGULHA 1ML INSULINA AG 13 X 4,5 MM CAIXA COM 360	CX	30	R\$ 58,30	R\$ 1.749,00
49	SERINGA COM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 3ML 25 X 0,7MM CAIXA COM 250	CX	20	R\$ 50,60	R\$ 1.012,00
50	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 10ML CAIXA COM 250	CX	60	R\$ 70,85	R\$ 4.251,00
51	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 20ML CAIXA COM 250	CX	80	R\$ 91,10	R\$ 7.288,00
52	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 3ML CAIXA COM 250	CX	20	R\$ 33,75	R\$ 675,00
53	SERINGA SEM AGULHA DESCARTAVEL ESTERIL 5ML CAIXA COM 250	CX	50	R\$ 40,75	R\$ 2.037,50
54	SONDA DE ALIVIO Nº 10 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	10	R\$ 0,57	R\$ 5,70
55	SONDA DE ALIVIO Nº 14 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNI	10	R\$ 0,66	R\$ 6,60
56	SONDA URETAL DE ALIVIO Nº 12 DESCARTAVEL ESTERIL EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNI	10	R\$ 0,62	R\$ 6,20
58	SONDA VESICAL Nº16 TIPO FOLEY C/ 2 VIAS DE LATEX ATOXICO APIROGÊNIO SILICONIZADA BALÃO C/ CAPACIDADE DE 5 A 10ML COMP.25CM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME	UNI	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
59	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 7,5	UNI	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20
60	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 9.0	UNI	4	R\$ 4,05	R\$ 16,20
61	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 9.5	UNI	4	R\$ 3,70	R\$ 14,80
62	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 7.0	UNI	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
63	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 6.5	UNI	4	R\$ 3,60	R\$ 14,40
64	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 8.0	UNI	4	R\$ 3,55	R\$ 14,20
66	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 6.0	UNI	4	R\$ 3,35	R\$ 13,40
67	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL/NASAL Nº 8.5	UNI	4	R\$ 3,45	R\$ 13,80
68	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PARA INFUSAO 100ML CAIXA COM 60 FRASCO	CX	40	R\$ 124,50	R\$ 4.980,00
69	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PARA INFUSAO 250ML CAIXA COM 40 FRASCO	CX	40	R\$ 94,00	R\$ 3.760,00
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9 PARA INFUSAO 500ML CAIXA COM 20 FRASCO	CX	100	R\$ 58,50	R\$ 5.850,00
71	SORO GLICOFISIOLÓGICO PARA INFUSAO 500ML CAIXA COM 20 FRASCO	CX	20	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
72	SORO GLICOSADO PARA INFUSAO 500ML CAIXA COM 20 FRASCO	CX	5	R\$ 71,50	R\$ 357,50

Handwritten signatures and initials.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



73	SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML CAIXA COM 24 FRASCO	CX	80	RS	56,50	RS	4.520,00
76	ÓLEO AGE 200ML	UNI	300	RS	4,84	RS	1.452,00
77	CARVAO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5CM SACHES	UNI	200	RS	17,85	RS	3.570,00
79	TERMOMETRO DIGITAL FORNECE A TEMPERATURA DO CORPO EM APENAS 1 MINUTO POSSUI MEMORIA DA ULTIMA TEMPERATURA CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZAÇÃO UNIDADE PRINCIPAL	UNI	5	RS	7,20	RS	36,00
80	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UNI	4	RS	107,00	RS	428,00
81	APARELHO DE GLICEMIA (ACCUCHECK ACTIVE)	UNI	2	RS	75,00	RS	150,00
82	BATERIA (LITHIUM) CR 2032	UNI	10	RS	2,80	RS	28,00
83	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% P/ TESTE DE SHILER INDUSTRIALIZADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FRASCO C/ 1 LITRO	FR	8	RS	36,00	RS	288,00
84	ETER COMERCIAL	LT	6	RS	16,70	RS	100,20
86	APARELHO DE PRESSAO ADULTO C/ BOTAO ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 0 300 MM HG ACOMPANHADO DE ESTETOSCOPIO	UNI	10	RS	59,70	RS	597,00
87	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO C/ INDICADORES QUIMICO DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO DE USO UNICO 150MM X 100M	UNI	16	RS	73,70	RS	1.179,20
88	AMBÚ ADULTO	UNI	4	RS	134,00	RS	536,00
89	AMBÚ INFANTIL	UNI	2	RS	121,00	RS	242,00
96	COLAR CERVICAL P	UNI	4	RS	13,20	RS	52,80
97	COLAR CERVICAL PP	UNI	2	RS	13,20	RS	26,40
111	CABO DE BISTURI	UNI	6	RS	6,35	RS	38,10
112	OXIMETRO DE PULSO	UNI	4	RS	110,00	RS	440,00
113	OCULOS DE PROTECAO ANTIEMBASSANTE	UNI	20	RS	4,95	RS	99,00
114	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRÁVEL DESCARTÁVEL NA COR AZUL CONSTITUÍDO DE FILTRO MEDÂNICO DW NÃO TECIDO(TNT) COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS	UNI	50	RS	2,30	RS	115,00
115	TUBO DE LATEX GRANDE PARA OXIGENIO	UNI	3	RS	40,90	RS	122,70
117	KIT COMPLETO PARA OXIGENIO	KIT	4	RS	6,75	RS	27,00
118	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50M CAIXA COM 60	CX	10	RS	160,00	RS	1.600,00
122	ALGODAO HIDROFILO 500 GRS	ROLO	16	RS	8,70	RS	139,20
123	ATADURA DE CREPOM, 15CM X 1,80CM 20G CONFECCIONADA / ALGODÃO CRU, COMPONENTE SINTETICO, BORDAS C/ ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA ENROLADA ,FORMA UNIFORME CONT. CILINDRICA NÃO ESTÉRIL EMB INDIVIDUA	PCTE	800	RS	8,40	RS	6.720,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 169.987,05 (cento e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta da Contratada.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2019, sendo:
02.09.01.10.301.0210.2057.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 5(cinco) dias para entrega dos produtos, na Secretaria de Saúde do Município, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.4. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2019, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 14 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Maria da Consolação de Oliveira
REALPHARMADISTRIB. DE MEDIC. LTDA - CONTRATADA
Maria da Consolação de Oliveira – Representante

Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]*

CPF: 500.905.856.15

Nome: *Ingrid da Silva Pereira*

CPF: 110.441.116-40